

*Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul*

ATA Nº 995 - SESSÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL

Aos vinte e dois dias do mês de agosto de hum mil novecentos e noventa, às dezoito horas, reuniu-se, em sessão ordinária, o Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, sob a presidência do Exmº Sr. Des. Milton Malulei. Estiveram presentes os Exmos. Srs. Juizes: Des. Nelson Mendes Fontoura, Jorge Antônio Siufi, Paulo Tadeu Haendchen, Suzana de Camargo Gomes, Luiz Carlos Santini e Frederico Farias de Miranda. O Desembargador Presidente comunicou a ausência justificada do Procurador Regional Eleitoral, Dr. Marcelo Landaval de Holanda Cavalcanti, e declarou aberta a sessão, colocando em discussão a ata da sessão anterior, cuja cópia foi previamente distribuída aos Srs. Membros deste Tribunal. Não sendo feita nenhuma observação, foi aprovada por unanimidade. A seguir, foram lidos e assinados os Acórdãos nºs 983 e 984. Passou-se, então, ao julgamento da matéria administrativa: 1. Prorrogação de Requisição de Servidores nº 155/90, XIV. Requerente: Juízo da 8ª zona eleitoral. Relator: Des. Milton Malulei. Decisão: "Unanimemente, aprovaram a prorrogação das requisições dos servidores: Carlos Alberto Pereira da Silva, pertencente ao Tribunal de Contas deste Estado, e Edemar Silvino de Freitas, pertencente à Secretaria Estadual do Meio Ambiente, para continuarem prestando seus serviços à Justiça Eleitoral. Decisão de acordo com o parecer". Nada mais havendo, foi encerrada a sessão. E, para constar, após datilografada a presente ata e procedida a sua leitura e ratificação, foi assinada pelo Exmº Sr. Presidente deste Tribunal.

